



INTERESSADO: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ASSUNTO: Critérios Internos para Atribuição de Vagas Docentes de Professor Doutor e Professor Titular aos Departamentos do IFCH

PARECER DA CONGREGAÇÃO Nº 201/2023

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua 283ª Sessão Ordinária, realizada aos 06 de setembro de 2023, aprovou os Critérios Internos para Atribuição de Vagas Docentes de Professor Doutor e Professor Titular aos Departamentos do IFCH, conforme abaixo:

* Vagas de aposentadorias MS-3 ou MS-5 vai para o Departamento do aposentado (a partir de 01/06/2023 - Deliberação CONSU-A-008/2023). Idem para exoneração ou falecimento.

* Para as demais vaga, seguem os critérios abaixo:

Professor Doutor (planilha para distribuição de vagas novas)

1. Abaixo do gatilho (ver coluna G), o Departamento se torna prioridade (compromisso aprovado na congregação), no limite de 2 vagas por ano;
2. Se acima do ou no gatilho (coluna G), cada Departamento só pode receber uma vaga a cada 2 anos, enquanto houver Departamento com necessidade. Se não houver Departamento com necessidade, no máximo 2 vagas a cada 2 anos;
3. Se acima do gatilho (coluna G) e não estiver no caso do critério 2, a distribuição se aplica com os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 3.1. Distância do gatilho (coluna G);
 - 3.2. Se empatado 3.1, distância proporcional ao número ideal (coluna E);
 - 3.3. Se empatados 3.1 e 3.2, indicador (a ser criado) que relacione número de docentes x tempo longe do número ideal;



3.4. Se empatados 3.1, 3.2 e 3.3, maior tempo desde o último recebimento de vaga distribuída de acordo com os critérios 1 a 3 (coluna H).

Professor Titular (planilha para distribuição de vagas novas)

1. Menor % de titulares sobre o total de docentes, com o máximo de uma vaga por Departamento ao ano;

2. Após aplicada a regra 1, caso haja mais de 3 vagas o processo é reiniciado e as excedentes serão atribuídas ao Departamento com menor percentual de titulares.

* Observação: a Direção e os Departamentos devem observar o limite de 30% e buscar garantir uma margem para não impedir concursos futuros, levando em consideração aposentadorias.

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Diretor Associado do IFCH

Documento assinado eletronicamente por **Michel Nicolau Netto, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 12/09/2023, às 18:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
49D36CF3 D2474761 9771023B 94BF286A

